www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 | Edição nº 2237 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

Secretaria de Saúde 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3

Secretaria de Assistência Social 5
Outros Atos 5

Poder Legislativo 7
Sessão Ordinária 7
Ordem do Dia - Autógrafos 7
Atos Normativos 8
Atos da Presidência 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 017
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: ESTELA MARIA LEAL PINHEIRO, THAINA MORICONI DOS SANTOS, RAQUEL STOCCO DE ALMEIDA e ANDREA MARIA SILVA JACULE,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 22 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ARTES Nº 010
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: JULIA BRAGIL BIAZZI,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística ou áreas afins);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha

residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 22 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1940/2019-2 Data de Protocolo: 19/02/2024

CEVS: 352730601-471-000117-1-1 Data de Validade: 31/07/2025

Razão Social: MOTTA & STRABELLO SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 32.872.529/0001-91

Endereço: Rua Sebastião Cardoso, 599 Residencial Burck Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SERGIO LUIS STRABELLO CPF: 11464379866

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5454/2021-4 Data de Protocolo: 01/08/2024

CEVS: 352730601-109-000049-1-0

Razão Social: MICHELY MOREIRA SECHIM SORVETERIA - ME CNPJ/CPF: 13.992.865/0001-23

Endereço: Avenida Jose Niero, 118 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MICHELY MOREIRA SECHIN CPF: 21676125833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9173/2018-16 Data de Protocolo: 05/08/2024

CEVS: 352730601-477-000054-1-0 Data de Validade: 28/11/2024

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0063-20

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874

Resp. Técnico: ANA PAULA GALVÃO CPF: 39913072867

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84563 UF:SP

Resp. Técnico: ADINA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 47673275805

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110951 UF:SP

Resp. Técnico: ELIZANE CUNEGUNDES DOS SANTOS CPF: 11201688809

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84518 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2058/2023-1 Data de Protocolo: 05/08/2024

CEVS: 352730601-463-000054-1-0 Data de Validade: 08/08/2025

Razão Social: EUILSON PEREIRA BEZERRA – ME CNPJ/CPF: 26.051.427/0001-02 Endereço: Rua Antonio Chicalhoni, 207 Jardim Lago Azul II Município: Louveira

CEP: 13294-384 UF: SP

Resp. Legal: EUILSON PEREIRA BEZERRA CPF: 27409758805

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

(Ata nº 06/2024)

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09H12 min, realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Estavam presentes, pelo PODER PÚBLICO: Lenita Scaramboni Cantinelli Cevillano, Joel Bonetto, Lourival de Barros Santos, Denise Michetti Italiani, Vanderlei Aparecido da Silva; e pela SOCIEDADE CIVIL: Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Letícia de Barros Almeida. Presentes também: Fernanda Aparecida Oliveira, do Núcleo Multiprofissional, representando o Conselho Tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira e Samuel Alves de Andrade, pelo Creas Orielson José da Cruz, assistente social e Luzia Marques dos Santos Cecato, Munícipe. Justificaram a ausência Leandra Fantinatti Guimarães de Souza, da secretaria de educação, Karina Ornelas, da Apae e Marbene Gonçalves Lima, da Pastoral da criança.Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, presentes Claudia Maria dos Reis Lima, escriturária e Debora Rabelo, Secretária Executiva. **I – LEITURA E APRECIAÇÃO DA ATA 05/2024 CMDCA**, sendo **APROVADA** por todos os presentes**. II – APRECIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES: Caritas, Cesta de Três, Cielo, Corujinha, Moriah e Quero Ser/Creas"** o colegiado aprecia documentação destas entidades e dá parecer favorável para certificação, haja vista, esta documentação havia sido apreciada pela Comissão Conjunta das Certificações das Entidades em reunião realizada no dia 06/05/2024. Será confeccionado o comprovante de inscrição e a Resolução pertinente a estas apreciações. **III – "Quero Ser", Projeto do Creas -** Orielson, em resposta a demanda deste conselho em reunião ordinária de junho, traz relatório e faz apresentação sobre o fluxo de atendimento, fala sobre (MSE) medidas socioeducativas que se divide em PSC- prestação de serviço a comunidade e LA – liberdade assistida. Até o momento 04 adolescentes cumpriram integralmente a medida, 03 estão em cumprimento e 04 aguardando retorno do Fórum para arquivamento, seja por maior idade ou por inicio de trabalho remunerado. O publico alvo são os adolescentes encaminhados pelo Fórum. Temos Entidades e setores públicos que são parceiros no cumprimento destas medidas, estes setores abrem as portas para que o adolescente faça trabalho comunitário, lembrando que tais adolescentes devem cumprir no máximo 04 horas semanais de trabalho. O Trabalho do CREAS consiste em assim que recebe do Fórum o pedido de MSE, solicita que a família e o adolescente designado a cumprir medida compareçam a atendimento para explicar do que se trata e para juntamente construírem o PIA – Plano Individual de atendimento- que é um documento que deve fazer sentido para o adolescente e faze -lo ressignificar o ato que cometeu, este plano inclui encaminhamento para prestar serviço em atividades socioeducativas, culturais e esportivas de escolha do adolescente É de suma importância a participação da família para que haja fortalecimento de vínculos familiares e apoio no cumprimento da medida e conseqüentemente esta abordagem integrada e colaborativa visa criar um ambiente de oportunidades para os jovens,

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

permitindo que construam um futuro mais promissor no trabalho e nas relações interpessoais já que objetivo principal é proporcionar-lhes um caminho à conscientização para estudos e mercado de trabalho. Atualmente a Secretaria de Esportes e lazer e Secretaria de Cultura e Eventos, assim como a Caritas são os maiores parceiros com inclusão destes adolescentes às atividades. Aproveitando a apresentação do projeto Quero Ser, Denise solicita que as outras entidades façam pelo menos uma vez ao ano uma apresentação sobre o projeto e atendimentos. **IV - DENÚNCIA CONSELHO TUTELAR** denúncia trazida pelo conselho tutelar sobre situações vivenciadas pelos conselheiros que têm dificultado o pleno andamento do trabalho. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes, o conselheiro tutelar desempenha um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo um agente fundamental na promoção de um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento saudável e integral desses indivíduos. **V- CAPACITAÇÃO PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR** – a eleição para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares foi realizada em 01/10/2023, De acordo com a legislação, a saber: Lei 8069/90 ECA, 2379/14 Lei Municipal, Resolução CONANDA 231/22 e edital Municipal de inscrições 04/2023 constante no diário oficial 1914A, é necessário a capacitação de suplentes para casos de vacância, férias e ou licenças, cumprindo a lei, houve capacitação, porém três suplentes foram excluídos do processo por não cumprirem as regras determinadas nas leis supra citadas e atualmente existem apenas dois suplentes aptos e entendendo a importância de preparar todos os suplentes para possíveis e futuras necessidades de atuação no Conselho Tutelar, o colegiado decide por convocá-los para o curso de capacitação. Esse curso visa oferecer conhecimentos necessários para desempenhar as funções de conselheiro tutelar de maneira eficaz conforme estabelecido em lei. A capacitação será adquirida com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e oficio será enviado a Secretaria de Assistência Social com solicitação da compra, será confeccionada Resolução referente à mesma. **VI- NECESSIDADE DE REPRESENTANTES PARA SIMASE-** Fernanda traz a demanda referente à falta de representação de algumas secretarias e do baixo quorum de membros em participar das reuniões do SIMASE- Sistema Municipal de atendimento Socioeducativo - já que há mensalmente reuniões para tratar de assuntos pertinentes a política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional, fica deliberada a reiteração de oficio às secretarias atualmente sem representação para que a façam o mais breve possível, será enviada cópia para o gabinete. Foi abordada a finalização da revisão da Lei Municipal Nº 2.376, de 23 de junho de 2014, onde se deve instituir uma comissão para pontuar itens necessários que ainda possam ser incluídos de acordo com a legislação pertinente ao tema. Sem mais para o momento, dá-se por ENCERRADA esta reunião, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, por Debora Rabelo, secretária executiva e pela Vice Presidente CMDCA Denise Michetti Italiani.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2024

PROJETO DE LEI Nº 29/2024
CRIA O "CENTRO DE MEMÓRIA E PESQUISA DE LOUVEIRA" E O "DIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LOUVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Louveira, o "Centro de Memória e Pesquisa de Louveira" e institui o "Dia do Patrimônio Histórico de Louveira" a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º O "Centro de Memória e Pesquisa de Louveira" tem por objetivo reunir, organizar, identificar, conservar e produzir conteúdo e disseminar acervos históricos para os públicos interno e externo.

Art. 3º A criação do Dia do Patrimônio Histórico de Louveira tem a finalidade de estimular os estudos e a preservação da memória coletiva e da história da cidade de Louveira.

Art. 4º O "Centro de Memória e Pesquisa de Louveira" será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com a colaboração de todas as secretarias municipais.

Art. 5° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA 20 / 2024

CONVOCAM SERVIDORES, PARA AUXILIAR A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2024.

O Vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Louveira está com o concurso público nº 1/2024 em andamento, com a aplicação de provas no dia 25 de agosto de 2024, em dois períodos, a saber: período da manhã e período da tarde;

CONSIDERANDO que a empresa AVANÇA/SP é a empresa contratada para a organização do concurso público da Câmara Municipal de Louveira, destinado ao provimento de cargos de Analista Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Plenário, Consultor Jurídico-Legislativo, Contador, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Técnico de Informática e Técnico Legislativo, deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 1/2024 (Portaria nº 92/2024);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores, listados no Anexo I deste Ato, para auxiliar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 1/2024, durante a aplicação das provas, no dia 25 de agosto de 2024.

Art. 2º Os servidores convocados deverão chegar ao local de aplicação das provas com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

Art. 3º Os servidores desempenharão atividades de suporte, que incluem a assistência na logística de aplicação das provas, fiscalização dos trabalhos da empresa organizadora do concurso e outras tarefas correlatas conforme determinado pela Comissão da Câmara, tudo no sentido de manter a lisura e transparência na condução do concurso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Art. 4º O dia trabalhado em 25 de agosto de 2024 será compensado com dois dias de folga, a serem definidos de acordo com a conveniência administrativa e o interesse do serviço, nos termos do Ato da Presidência nº 8/2018.

Art. 5º O não comparecimento injustificado às atividades previstas neste Ato será passível de sanções administrativas, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 20 de agosto de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I

Lista de Servidores Convocados

1. CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, Agente Administrativo de Transporte;
2. EDUARDO SEIJI TAKATU, Oficial Legislativo de Transporte;
3. ELIANA VIDAL TRAJANO, Copeira;
4. ELIEL CECON, Procurador Jurídico;
5. JOSÉ CLAUDEMIR GOMES DA SILVA, Zelador;
6. LUIZ OLIVEIRA, Oficial Legislativo de Transporte;
7. MARIA DE FATIMA DA SILVA LISBOA, Agente de Serviços Gerais;
8. MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, Consultora Jurídico-Legislativa;
9. RACHEL HADDAD CARNEIRO DA CUNHA, Copeira;
10. RENAN ORLEY ROCANCOURT,Almoxarife;
11. WILLIAM ROBERTO VICENTE, Jardineiro.